PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.077

Data: 30 de março de 1994.

Súmula: Dá denominação de via pública não denominada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua PRESIDENTE LINCOLN, rua atualmente sem denominação, com início na Rua Percy Luiz Wenziler.

Art. 2º - Imediatamente após a nova denominação serão instaladas placas de identificação da mesma.

Art. 3º - Esta lei estará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de março de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.078

Data: 13 de abril de 1994.

Súmula: **Dispõe sobre a criação de vagas para cargos públicos de provimento em comissão, com as remunerações respectivas, conforme específica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas 30 (trinta) vagas para o cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", com referência inicial de remuneração mensal "15" e a jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas no Sub-Grupo Ocupacional Assessoramento, detalhado no anexo IX da Lei Municipal nº. 942/91, de 26.09.91.

Art. 2º - Ficam criadas 20 (vinte) vagas para o cargo de "Operador de Ações Administrativas", com referência inicial de remuneração mensal "20" e a jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas no Sub-Grupo Ocupacional Assessoramento, detalhado no anexo IX da Lei Municipal nº. 942/91, de 26.09.91.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de abril de 1994

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 298/94 "

Data: 12 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo administrativo nº 0429/94,

R E S O L V E:

revogar a licença concedida a servidora ADRIANA MARIA RIVABEM LUNARDON, através da Portaria nº 489/92 de, 16/06/92, a partir de 04.04.94, de conformidade com o art. 163, § 3º da Lei Municipal nº 941 de, 26/09/91.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de abril de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS (resumo)

EDITAL N.º 006/94

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até às 14:00 horas do dia 27 de abril de 1994, na sua sede, propostas para a execução de serviços de funilaria, pintura e retífica de motor, destinados a veículos desta Municipalidade.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir, o Edital de inteiro teor, no endereço acima, no horário de expediente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 07 dias do mês de abril de 1994.

ARNO SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FAPEN

Resolução nº. 011/94

Requerentes: Vanderlei Ferreira da Silva, Adriana Ferreira da Silva e Rafael Ferreira da Silva.
Recorrido: Fundo de Aposentadorias e Pensões
Processo Administrativo nº. 0323/94

Ementa: Solicitação de pensão. Falecimento da segurada. Competência para a concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no artigo 82, cumulado com o artigo 93, da Lei nº 1.000/93. Pedido procedente.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "pensão vitalícia", correspondente à totalidade dos vencimentos da segurada, a contar da data do falecimento, considerando o disposto no artigo 82, cumulado com o artigo 93, da Lei Municipal nº 1.000, de 04.03.1993, recomendando ao Sr. Prefeito Municipal de Campo Largo, a concessão do benefício em referência, ressalvado o descontos previsto no artigo 118, inciso III, do supra-citado texto legal.

Campo Largo, 14 de abril de 1994.

Oscar Vanderlei Schlaven Ferreira
Presidente do Conselho Gestor

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 028/94

Interessado: JOSE MARIA MOJUSKI

Processo nº: 071/94

Relator: MARCO HAARON

Os membros do COMURB reunidos em 14/04/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de localização, por tratar-se de atividade de bairro, condição esta prevista na lei 483/80 e decreto 24/79, que autoriza a liberação, em caráter excepcional, para Zona Rural.

II- O requerente deverá juntar o documento de propriedade do imóvel, por ocasião da expedição do alvará.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 14 de abril de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

" P O R T A R I A Nº 288/94 "

Data: 08 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora SANDRA RINALDIN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Ref. "25", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e de Bem Estar Social, a partir de 04.04.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de abril de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 289/94 "

Data: 08 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Demitir, OSMAIR TADEU STUCAR, portador da CI RG nº 5.810.[illegible] e do CPF nº 897.117.349-15, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de Agente de Promoção Social, Ref. "41", lotado na Secretaria Municipal de Ação e Obras Públicas, a partir de 04.04.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de abril de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO LARGO-PR.

VARA CÍVEL.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS OU, AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL - OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor Albino Jacomel Guérios — Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

F=A=Z S=A=B=E=R a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível — tramita em seus regulares termos uma ação de Usucapião registrada - sob o nº.86/94, em que é requerente JOÃO FREDIDES VALLOWY e s/mulher e requerido este Juízo, alegando os autores que mantém posse mansa e pacífica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 12.207,00M2., situada no lugar denominado São Luiz do Purunã, município de Palmeira Nova, Comarca de Campo Largo-Pr., confrontando com MARIA BERNADETE DA SILVA, HORACIO RULIO, ANTONIO PADILHA e Estrada do Corrro. Arrolaram — testemunhas as quais serão ouvidas na audiencia de justificação de posse designada para o dia 24/05/94, às 14:00 horas, no Fórum local, e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa de futuro - alegar ignorancia mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei. Cientes de que o prazo - para contestação será de 15 dias, a contar da intimação da justificação da posse dos autores. A presente citação valerá para todos os — atos do processo. Cientes também que não sendo contestada a ação - se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores - na inicial. Dado e passado nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 05/04/94. Eu, [illegible] Auxiliar Juramentado o - subscrevi.

Albino Jacomel Guérios
Juiz de Direito

P O R T A R I A nº 299/94

Data: 13 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado, em mais sessenta dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº. 063/94, de 03 de fevereiro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria, ressalvada a sua eficácia a partir do dia 11.04.1994, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de abril de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 280/94 "

Data: 06 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia JONES ANTONIO MOZUCK, portador da CI RG nº 5.927.242-0 e do CPF nº 946.246.239-91, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Estagiário - de Nível Profissionalizante, Ref. "28", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 11.04.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de abril de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 287/94 "Republicado por incorreções"

Data: 07 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que decorrem da letra "I", item II do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e, o disposto no artigo 257 e seguintes, da Lei Municipal nº. 711, de 26 de setembro de 1991,

R E S O L V E:

Art. 1º - Para apuração de denúncias apontadas no Processo Administrativo nº. 0115/94, de iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e ESPORTES, contra o servidor público municipal Paulo Roberto Gonçalves, constituir COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, formada pelos servidores SILVIO SEGURO, ANTONIO VERGÍLIO MAZON e DOMINGAS MARIA FABRÍCIO MOZELESKI, para, sob a presidência do primeiro, apurar a veracidade das mesmas e sugerir as medidas necessárias ao feito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de abril de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 011/94
DATA: 05/04/94

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e considerando a aprovação de Concurso Público realizado em 06.03.94 e através do Ato 003/94 de 16/03/94 e Edital 007/94 de 29.03.94

RESOLVE

Art. 1 — Por força da aprovação em Concurso Público, nomeia no Regime Jurídico previsto na Resolução n.º 005/92 e alterações, EDIMAR GEQUELIM, portador da CI/RG n.º 5.983.042-2 do CPF/MF n.º 946.251.589-15, para o cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Gabinete, referência inicial 28, nos termos do Concurso Público, homologado pelo Ato n.º 003/94, de 16/03/94, a partir de 05 de abril de 1.994

Art. 2 — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Gabinete da Presidência, 5 de abril de 1994

DARCI ANTONIO ANDREASSA
Presidente

PORTARIA N.º 012/94
DATA: 05/04/94

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e considerando a aprovação de Concurso Público realizado em 06.03.94 e através do Ato 003/94 de 16/03/94 e Edital 007/94 de 29.03.94

RESOLVE

Art. 1 — Por força da aprovação em Concurso Público, nomeia no Regime Jurídico previsto na Resolução n.º 005/92 e alterações, ALCEU CARLESSO, portador da CI/RG n.º 879.355 do CPF/MF n.º 139.287.329-00, para o cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Serviços Legislativos, referência inicial 86, nos termos do Concurso Público, homologado pelo Ato n.º 003/94, de 16/03/94, a partir de 05 de abril de 1.994

Art. 2 — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Gabinete da Presidência, 5 de abril de 1994

DARCI ANTONIO ANDREASSA
Presidente

PORTARIA N.º 013/94
DATA: 05/04/94

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e considerando a aprovação de Concurso Público realizado em 06.03.94 e através do Ato 003/94 de 16/03/94 e Edital 007/94 de 29.03.94

RESOLVE

Art. 1 — Por força da aprovação em Concurso Público, nomeia no Regime Jurídico previsto na Resolução n.º 005/92 e alterações, JANESLEI BOARÃO, portador da CI/RG n.º 5.909.444-0, para o cargo de Provimento Efetivo de Secretária de serviços, referência inicial 30, nos termos do Concurso Público, homologado pelo Ato n.º 003/94, de 16/03/94, a partir de 05 de abril de 1.994

Art. 2 — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Gabinete da Presidência, 5 de abril de 1994

DARCI ANTONIO ANDREASSA
Presidente

PORTARIA N.º 014/94
DATA: 08/04/94

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e considerando a aprovação de Concurso Público realizado em 06.03.94 e através do Ato 003/94 de 16/03/94 e Edital 007/94 de 29.03.94

RESOLVE

Art. 1 — Por força da aprovação em Concurso Público, nomeia no Regime Jurídico previsto na Resolução n.º 005/92 e alterações, ANDRÉIA A. M. DA SILVEIRA, portador da CI/RG n.º 5.929.700-7 e CPF/MF n.º 014.637.370-04, para o cargo de Provimento Efetivo de Secretária de serviços, referência inicial 30, nos termos do Concurso Público, homologado pelo Ato n.º 003/94, de 16/03/94, a partir de 08 de abril de 1.994

Art. 2 — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Gabinete da Presidência, 5 de abril de 1994

DARCI ANTONIO ANDREASSA
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 003/94

SÚMULA: Altera disposições da Resolução n.º 005/92, de 04.05.92 e Alterações

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1 — O número de vagas, do cargo de Assistente de Serviços Legislativo, constante do anexo III da Resolução n.º 005/92 de 04/05/92 e alterações, passa a ser de três (03) vagas.

Art. 2 — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 11 de abril de 1994.

DARCI ANTONIO ANDREASSA
Presidente

Darlei Jorge Adad
1. SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 041/94

Data 13 de abril de 1994.

SUMULA : "Nomeia titulares e suplentes, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando as indicações havidas, decorrentes do teor do art. 5º. da lei nº. 899 de 28 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros, titulares e suplentes, indicados pela sociedade civil, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente:

Titulares : ANA MARA CAVATI POLETTO, VERENICE SANTOS APARÍCIO, JOÃO CLÓVIS DA SILVA, VERGINIA DE LIMA LUCIANE NEUMANN, VERA LOURDES SARTORI, MARIA RISSETO RUFINO, BEATRIZ CARRET.

Suplentes : CLAUDETE VIEIRA ANDREASSA MARLI VILSEK, ANADIR GROCHOSKI SOELI CHATZ, MARIA ELIZABETH GIONEDIS, ANA DE JESUS DA SILVA NEUSA RODRIGUES, REMI BERTON MARLENE VANIN, DANTE VANIN, MARIO BOARON, ANSELMO RIVABEM

AUGUSTINHO CARLOTO, MATILDE GORSKI, INGRID BEZERRA, HERCILIA SOUZA NASCIMENTO .

Art 2º. Nomear, na qualidade de membros natos, como representantes dos órgãos municipais adiante indicados, os seguintes :

I - Advocacia Geral do Município - OSMAR ANDRADE ZOTTO como titular e MÁRCIO TADEU BRUNETTA como suplente.

II - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SHIRLEI TEREZINHA SOEK como titular e EVA DO ROCIO R. MASSOQUETO como suplente.

III - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - ROZELI MARIA GOBOR como titular e CHRYSTIANE BARBOSA PIANARO CHEMIN como suplente.

IV - Assessoria Civil - MARIA DO ROCIO FABRÍCIO PIOR como titular e PRISCILA IZABEL JULIÃO como suplente.

V - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - DENISE REGINA KUKLIK como titular e SILMARA APARECIDA CAVALLI como suplente

VI - Secretaria Municipal da Administração - SANDRA LUFT como titular e LUCIANE TORRES como suplente.

VII - Departamento de Cultura - ADRIANA COLTRO como titular e ROSELI BRESSAN como suplente.

VIII - Fundação Lei XXIII - RUBENS GRITTEN RIBEIRO como titular e VANDERLEI VIANTE como suplente.

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando-se sua vigência a partir de 04/04/94, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de abril de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 297/94

Data: 12 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 518/94,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora MARILDA GRAMACHO TORRES do cargo de Professora, de 2º padrão, Ref. "20", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte., a partir de 11.04.94.

Art. 2º Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de abril de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 293/94

Data: 11 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 500/94,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora JUCIANE APARECIDA MIQUELETTO BROLHANI, do cargo de Professora, Ref. "21", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte., a partir de 08.04.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de abril de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 292/94

Data: 11 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 513/94,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora RITA MARIA FERREIRA NERONE do cargo de Professora, Ref. "20", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte., a partir de 08.04.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de abril de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 042/94 "

Data: 12 de abril de 1994.

Súmula: Prorroga o vencimento da Parcela Única do I.P.V.U. do exercício de 1994, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 29.04.94, o vencimento da 1ª parcela ou da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, pertinente ao exercício de 1994, nos termos do Decreto nº 134/93 de, 16.12.93.

Art. 2º - Este Decreto, assegurado a sua vigência a partir de 11.04.94, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 12 de abril de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 296/94

Data: 12 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 514/94,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora CONCEIÇÃO CROQUNEIA, do cargo de Professora, Ref. "21", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte., a partir de 10.04.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de abril de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR